



COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 92/2022

PROPONENTE: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO

RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo, ao Sr.
JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Deputado Estadual Wilker Barreto, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº 92/2022, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo, ao Sr. JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR, pela grande colaboração como Presidente Executivo da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos-ELETROS em defesa da Zona Franca de Manaus e seus relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 08 de novembro de 2022, para emissão de parecer, apresso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II – FUDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Wilker Barreto, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa Legislativa ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Sr. José Jorge do Nascimento Júnior, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, em razão dos estimáveis serviços que vem prestando ao Estado do Amazonas.





O Sr. José Jorge do Nascimento Júnior é amazonense, nascido em Manaus, no ano de 1975, filho de José Jorge do Nascimento e de Rosinete Dourado do Nascimento, profissional com experiência em Governança Associativa Empresarial e Gestão Pública. Atualmente, é Presidente Executivo da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos-ELETROS.

Possui significativa experiência no serviço público, tendo sido Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Amazonas e ocupado vários cargos na Superintendência da Zona Franca de Manaus, como Assessor da Superintendência, Diretor de Comunicação Social e Diretor de Acompanhamento de Projetos Industriais.

Os principais resultados obtidos, até o momento, à frente da Associação foram: a reorganização institucional; reposicionamento da Entidade junto aos poderes públicos, imprensa e demais entidades; protagonismo e legitimidade da Associação como representante do setor eletroeletrônico; inclusão do setor eletroeletrônico e eletrodoméstico na pauta positiva dos governos; atração de novos associados; participação ativa e de liderança nas discussões relacionadas à Reforma Tributária, Abertura Comercial, Plano Nacional de Resíduos Sólidos (logística reversa), fomento às exportações; e acompanhamento planejado, coordenado e construtivo das matérias de interesse do setor em tramitação no Congresso Nacional e algumas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.

Especificamente, sobre a atuação nas tratativas relacionadas à Zona Franca de Manaus, a Eletros é a única Entidade Patronal nacional com relevante protagonismo neste tema.

Com 22 empresas associadas instaladas no Polo Industrial de Manaus, a Eletros é reconhecida como a legítima Entidade representativa dos interesses do setor eletroeletrônico na região Amazônica. As empresas associadas à Eletros geram em Manaus cerca de 50 mil postos de trabalho e são





responsáveis por aproximadamente 51% do faturamento (R\$ 80 bilhões) deste importante centro industrial brasileiro. Além disso, o setor eletroeletrônico e eletrodoméstico representado pela Eletros, investe cerca de R\$ 1 bilhão em Pesquisa & Desenvolvimento (P&D&I) na região; possui, dentre as empresas do setor, as maiores pagadoras de ICMS do Amazonas e com as mais vultuosas contribuições à Universidade do Estado do Amazonas. Importante esclarecer, ainda, que José Jorge do Nascimento Júnior é o primeiro amazonense a comandar a ELETROS.

Ademais, em 2018, o homenageado foi Diretor do Centro de Cooperação Técnica do Interior da Assembleia Legislativa do Amazonas. O CCOTI é o órgão do Poder Legislativo Estadual do Amazonas que dá suporte às Câmaras e Prefeituras Municipais do Estado do Amazonas. Dentre as suas atribuições, os legislativos e executivos municipais podem contar com o CCOTI para a adequação de Leis Orgânicas e Regimentos Internos, aos termos atuais das Constituições Estadual e Federal, bem como prestação de contas, entre outros serviços. Por meio da Escola do Legislativo, o CCOTI oferece ainda treinamento e capacitação de servidores das Câmaras e Prefeituras Municipais.

Em 2017, foi Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas. –Secretário de Estado responsável pela concessão e gestão dos incentivos fiscais estaduais; Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I (P&D); diversificação da economia do Estado; interiorização do desenvolvimento econômico; atração de negócios e promoção comercial do Amazonas; e tendo os seguintes órgãos sob sua responsabilidade compartilhada: Agência de Fomento, Empresa de Turismo, Junta Comercial, Instituto de Metrologia, Agência de Desenvolvimento Social, Fundo de Amparo à Pesquisa e Agência de Mineração.

De 2011 a 2016, foi Coordenador Geral de Projetos Industriais da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Responsável pela análise, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos industriais com vistas à concessão e manutenção de incentivos fiscais administrados pela

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.039998:

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 10/10/2022 10:59:44

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 11/10/2022 09:18:30

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 11/10/2022 10:05:32

Av. Mario Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3950 – Parque Dez, L
Gabinete 214, CEP 69.050-410 – Fone

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 831A22C8000B0201 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Suframa; criação de estudos e pesquisas destinados a subsidiar a política industrial da Zona Franca de Manaus; identificação e atração de investimentos para área de atuação da Suframa; representante da SUFRAMA no Grupo Técnico do PPB (GTPPB) com a função de analisar, estabelecer ou alterar os PPBs. Enquanto Coordenador de Projetos Industriais da SUFRAMA substituiu o Superintendente Adjunto de Projetos da SUFRAMA nas suas ausências.

De 2006 a 2008, foi Coordenador Geral de Comunicação Social na Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA -, Responsável pela coordenação das atividades de comunicação social e relações públicas; interação com a imprensa local e nacional; apoio aos assuntos setoriais econômicos, parlamentares e de atração de negócios.

De 2003 a 2006 e 2008 a 2011, foi Assessor do Gabinete da Superintendência da Zona Franca de Manaus. Assessoria administrativa, econômica e parlamentar nas discussões que envolveram prorrogações das vigências da Zona Franca de Manaus, definição de políticas públicas da área de atuação da SUFRAMA, atração de investimentos e apoio junto aos órgãos de controle (TCU, CGU, MPF) e os assuntos relacionados à Zona Franca de Manaus no Congresso Nacional e nos Estados de atuação da SUFRAMA.

Sendo notória a dedicação do Ilustríssimo Sr. Sr. José Jorge do Nascimento Júnior, é mais que merecedor, em função de sua larga folha de ações enaltecendo o nosso Estado, merecendo, por parte da sociedade, esta justa honraria.

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo,

¹ A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)





nos termos do artigo 88, § 3º do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981, in verbis:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Ruy Araújo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO é FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 92/2022.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

(Documento assinado digitalmente)

Álvaro Campelo – Relator

Deputado Estadual – PV

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa. §3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

I - perda de mandato de Deputado;

II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;

III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;

IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;

V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e

VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.

